



## Acórdão 01162/2023-6 - Plenário

Produzido em fase anterior ao julgamento

**Processo:** 04986/2022-6

**Classificação:** Controle Externo - Fiscalização - Acompanhamento

**UGs:** ADERES - Agência de Desenvolvimento Das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo, ADERES - Agência de Desenvolvimento Das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo, AGERH - Agência Estadual de Recursos Hídricos, AGERSA - Agência Municipal de Regulação Dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim, ALES - Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo, APEES - Arquivo Público do Estado do Espírito Santo, ARIES - Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo, ARSP - Agência de Regulação de Serviços Públicos, ARSP - Agência de Regulação de Serviços Públicos, BANDES - Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo S/A, BANESCOR - Banestes Administradora e Corretora de Seguros Ltda, BANESTES - Banco do Estado do Espírito Santo S/A, BANSEG - Banestes Seguros S/A, BARRAPREV - Instituto de Previdência Dos Servidores Públicos de Barra de São Francisco-Es, CAPAAC - Centro de Atendimento Psiquiátrico Doutor Aristides Alexandre Campos, CASA CIVIL - Secretaria da Casa Civil, CASA MILITAR - Secretaria da Casa Militar, CASP - Caixa de Assistência Dos Servidores Públicos de São Gabriel da Palha, CBMES - Corpo de Bombeiros Militar do Espírito Santo, CDC - Companhia de Desenvolvimento de Cariacica, CDTIV - Companhia de Desenvolvimento, Turismo e Inovação de Vitória, CEASA-ES - Centrais de Abastecimento do Espírito Santo S/A, CENTRAL DE SERVIÇOS - Central de Serviços, CEPDEC - Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil, CESAN - Companhia Espírito Santense de Saneamento, CETURB-ES - Companhia Estadual de Transportes Coletivos de Passageiros do Estado do Espírito Santo, CG - Coordenadoria de Governo de Serra, CGM - Controladoria Geral de Aracruz, CGM - Controladoria Geral do Município de Barra de São Francisco, CGM - Controladoria Geral do Município de Serra, CGM - Controladoria Geral do Município de Vitória, CIM CAPARAÓ - Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Território do Caparaó Capixaba - Consórcio Caparaó, CIM EXPANDIDA SUL - Consórcio Público Região Expandida Sul, CIM Itauninhas - Consórcio Público Vale do Itauninhas, CIM NOROESTE - Consórcio Público da Região Noroeste - Cim Noroeste, CIM NORTE - Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo - Cim Norte, CIM PEDRA AZUL - Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana - Cim Pedra Azul, CIM POLINORTE - Consórcio Público da Região Polinorte, CIM Polo Sul - Consórcio Intermunicipal de Saúde Pólo Sul Capixaba – Cim Pólo Sul, CIMS MRC - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Micro-Região do Caparaó, CISABES - Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo, CMA - Câmara Municipal de Alegre, CMA - Câmara Municipal de Anchieta, CMA - Câmara Municipal de Apiacá, CMA - Câmara Municipal de Aracruz, CMAB - Câmara Municipal de Águia Branca, CMAC - Câmara Municipal de Afonso Cláudio, CMAC - Câmara Municipal de Alfredo Chaves, CMADN - Câmara Municipal de Água Doce do Norte, CMARN - Câmara Municipal de Alto Rio Novo, CMAV - Câmara Municipal de Atílio Vivácqua, CMB - Câmara Municipal de Brejetuba, CMBE - Câmara Municipal de Boa Esperança, CMBG - Câmara Municipal de Baixo Guandu, CMBJN - Câmara Municipal de Bom Jesus do Norte, CMBSF - Câmara Municipal de Barra de São Francisco, CMC - Câmara Municipal de Cariacica, CMC - Câmara Municipal de Castelo, CMC - Câmara Municipal de Colatina, CMCB - Câmara Municipal de Conceição da Barra, CMCC - Câmara Municipal de Conceição do Castelo, CMCI - Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, CMDM - Câmara Municipal de Domingos Martins, CMDRP - Câmara Municipal de Dores do

Rio Preto, CMDSL - Câmara Municipal de Divino de São Lourenço, CME - Câmara Municipal de Ecoporanga, CMF - Câmara Municipal de Fundão, CMG - Câmara Municipal de Guaçuí, CMG - Câmara Municipal de Guarapari, CMGL - Câmara Municipal de Governador Lindenberg, CMI - Câmara Municipal de Ibatiba, CMI - Câmara Municipal de Ibiraçu, CMI - Câmara Municipal de Ibitirama, CMI - Câmara Municipal de Iconha, CMI - Câmara Municipal de Irupi, CMI - Câmara Municipal de Itaguaçu, CMI - Câmara Municipal de Itapemirim, CMI - Câmara Municipal de Itarana, CMI - Câmara Municipal de Iúna, CMJ - Câmara Municipal de Jaguaré, CMJM - Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro, CMJN - Câmara Municipal de João Neiva, CML - Câmara Municipal de Linhares, CMLT - Câmara Municipal de Laranja da Terra, CMM - Câmara Municipal de Mantenópolis, CMM - Câmara Municipal de Marataízes, CMM - Câmara Municipal de Marilândia, CMM - Câmara Municipal de Montanha, CMM - Câmara Municipal de Mucurici, CMM - Câmara Municipal de Muqui, CMMF - Câmara Municipal de Marechal Floriano, CMMF - Câmara Municipal de Muniz Freire, CMMS - Câmara Municipal de Mimoso do Sul, CMNV - Câmara Municipal de Nova Venécia, CMP - Câmara Municipal de Pancas, CMP - Câmara Municipal de Pinheiros, CMP - Câmara Municipal de Piúma, CMPB - Câmara Municipal de Ponto Belo, CMPC - Câmara Municipal de Pedro Canário, CMPK - Câmara Municipal de Presidente Kennedy, CMRB - Câmara Municipal de Rio Bananal, CMRNS - Câmara Municipal de Rio Novo do Sul, CMS - Câmara Municipal de Serra, CMS - Câmara Municipal de Sooretama, CMSDN - Câmara Municipal de São Domingos do Norte, CMSJC - Câmara Municipal de São José do Calçado, CMSL - Câmara Municipal de Santa Leopoldina, CMSM - Câmara Municipal de São Mateus, CMSMJ - Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, CMSRC - Câmara Municipal de São Roque do Canaã, CMST - Câmara Municipal de Santa Teresa, CMV - Câmara Municipal de Viana, CMV - Câmara Municipal de Vitória, CMVA - Câmara Municipal de Vargem Alta, CMVNI - Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, CMVP - Câmara Municipal de Vila Pavão, CMVV - Câmara Municipal de Vila Valério, CMVV - Câmara Municipal de Vila Velha, CODEG - Companhia de Melhoramentos e Desenvolvimento Urbano de Guarapari, COHAB-ES - Companhia de Habitação e Urbanização do Estado do Espírito Santo (Em Liquidação), COINTER - Consórcio Público Intermunicipal Para O Fortalecimento da Produção e Comercialização de Produtos Hortigranjeiros, CONDESUL - Consórcio Público Para O Desenvolvimento Sustentável da Região Sul do Es - Condesul, Condoeste - Consórcio Público Para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Es, CONGER - Controladoria Geral do Município de Fundão, CONORTE - Consórcio Público Para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Norte do Estado do Espírito Santo, CREFES - Centro de Reabilitação Física do Estado do Espírito Santo, CSGP - Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, DATACI - Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim, DEFENSORIA PÚBLICA - Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo, DER-ES - Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo, DETRAN-ES - Departamento Estadual de Trânsito, DIO - Departamento de Imprensa Oficial, DSPM - Diretoria de Saúde da Polícia Militar do Espírito Santo, DTVM - Banestes Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A, ENCARGOS GERAIS - SE - Administração Geral A Cargo da Sefaz, ENCARGOS GERAIS - SE - Administração Geral A Cargo da Seger, ENCARGOS GERAIS - SE - Administração Geral A Cargo da Sep, ES - Governo do Estado do Espírito Santo, ES GÁS - Companhia de Gás do Espírito Santo, ESESP - Escola de Serviço Público do Espírito Santo, FACELI - Faceli - Fundação Faculdades Integradas de Ensino Superior do Município de Linhares, FACITEC - Fundo de Apoio À Ciência e Tecnologia do Município de Vitória, FADEPES - Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo, FAFIA - Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Alegre, FAMES - Faculdade de Música do Espírito Santo, FAPES - Fundação de Amparo À Pesquisa e Inovação do Espírito Santo, FAR - Fundo de Apoio Rural, FCM - Fundo de Cultura do Município de Vila Velha, FDI - Fundo de Desenvolvimento Das Atividades Produtivas Inovadoras, FDM - Fundo de Desenvolvimento do Município de Vitória, FDM - Fundo de Desenvolvimento Municipal de Conceição do Castelo, FDM - Fundo de Desenvolvimento Municipal de Pinheiros, FDM - Fundo de Desenvolvimento Municipal de Vila Velha, FDMBE - Fundo de Desenvolvimento Municipal de Boa Esperança, FEAC - Fundo Especial de Apoio Ao Programa Caminhos do

Campo, FEACME - Fundo Estadual de Apoio À Conservação e Manutenção Das Estradas Que Integram O Programa Caminhos do Campo, FEADM - Fundo Estadual de Apoio Ao Desenvolvimento Municipal, FEAP - Fundo Especial de Apoio Ao Programa Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável, FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social, FECC - Fundo Estadual de Combate À Corrupção, FEDC - Fundo Estadual de Defesa do Consumidor, FEFIN - Fundo Estadual Para O Financiamento de Obras e Infraestrutura Estratégica Para O Desenvolvimento do Estado do Espírito Santo, FEHAB - Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social, FEP - Fundo Especial Para Construção, Reforma e Ampliação de Equipamentos Públicos e Estaduais, FEPI - Fundo Estadual Dos Direitos da Pessoa Idosa, FERIDL - Fundo Estadual de Reparação de Interesses Difusos Lesados, FES - Fundo Estadual de Saúde, FESAD - Fundo Estadual Sobre Drogas, FESAD - Fundo Estadual Sobre Drogas, FESP - Fundo Estadual de Segurança Pública e Defesa Social, FET/ES - Fundo Estadual do Trabalho do Estado do Espírito Santo, FGP-ES - Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas, FGP-ES - Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas, FIA - Fundo Municipal Para A Infância e Adolescência de Vila Velha, FIA - Fundo Municipal Para Infância e Adolescência de João Neiva, FIA - Fundo Para A Infância e Adolescência, FMAPS - Fundo Municipal de Assistência Social de Boa Esperança, FMAS - Fundo Municipal de Ação Social de Guaçuí, FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social de Venda Nova do Imigrante, FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social de Alegre, FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social de Barra de São Francisco, FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social de Barra de São Francisco, FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social de Cariacica, FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social de Conceição do Castelo, FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social de Divino de São Lourenço, FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social de Guarapari, FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social de Jaguaré, FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social de João Neiva, FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social de Linhares, FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social de Marechal Floriano, FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social de Marilândia, FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social de Muniz Freire, FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social de Nova Venécia, FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social de Pancas, FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social de Pinheiros, FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social de Ponto Belo, FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social de Presidente Kennedy, FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social de São Gabriel da Palha, FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social de Vila Valério, FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social de Vitória, FMASLT - Fundo Municipal de Assistência Social de Laranja da Terra, FMASM - Fundo Municipal de Assistência Social de Montanha, FMASMUC - Fundo Municipal de Assistência Social de Mucurici, FMASSM - Fundo Municipal de Assistência Social de São Mateus, FMASVV - Fundo Municipal de Assistência Social de Vila Velha, FMC - Fundo Municipal de Cultura de Vitória, FMCA - Fundo Municipal de Conservação Ambiental de Vila Velha, FMCC - Fundo Municipal de Combate A Corrupção de Vila Velha, FMCC - Fundo Municipal de Combate À Corrupção de Vitória, FMDC - Fundo Municipal de Defesa do Consumidor de Vila Velha, FMDCA - Fundo Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente de Muniz Freire, FMDEFVM - Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério de Alto Rio Novo, FMDU - Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano de Vila Velha, FMDU - Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano de Vitória, FME - Fundo Municipal de Educação de Barra de São Francisco, FME - Fundo Municipal de Educação de Boa Esperança, FME - Fundo Municipal de Educação de Conceição da Barra, FME - Fundo Municipal de Educação de Guaçuí, FME - Fundo Municipal de Educação de Vila Valério, FMEA - Fundo Municipal de Educação de Alegre, FMEI - Fundo Municipal de Educação Infantil e do Ensino Fundamental de Viana, FMEIEF - Fundo Municipal de Educação Infantil e do Ensino Fundamental de Vila Velha, FMHIS - Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social de Vila Velha, FMIA - Fundo Municipal Para A Infância e A Adolescência de Vitória, FMPDDM - Fundo Municipal de Proteção e Defesa Dos Direitos da Mulher de Vila Velha, FMROCRU - Fundo Municipal de Recursos Originários Das Concessões de Direito Real de Uso de Vila Velha, FMS - Fundo Municipal de Saúde de Água Doce do Norte, FMS - Fundo Municipal de Saúde de Águia Branca, FMS - Fundo Municipal de Saúde de Alegre, FMS - Fundo Municipal de Saúde de

Alto Rio Novo, FMS - Fundo Municipal de Saúde de Anchieta, FMS - Fundo Municipal de Saúde de Aracruz, FMS - Fundo Municipal de Saúde de Baixo Guandu, FMS - Fundo Municipal de Saúde de Barra de São Francisco, FMS - Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus do Norte, FMS - Fundo Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim, FMS - Fundo Municipal de Saúde de Colatina, FMS - Fundo Municipal de Saúde de Conceição da Barra, FMS - Fundo Municipal de Saúde de Ecoporanga, FMS - Fundo Municipal de Saúde de Governador Lindenberg, FMS - Fundo Municipal de Saúde de Guaçuí, FMS - Fundo Municipal de Saúde de Guarapari, FMS - Fundo Municipal de Saúde de Irupi, FMS - Fundo Municipal de Saúde de Itaguaçu, FMS - Fundo Municipal de Saúde de Itapemirim, FMS - Fundo Municipal de Saúde de Jaguaré, FMS - Fundo Municipal de Saúde de Jerônimo Monteiro, FMS - Fundo Municipal de Saúde de Linhares, FMS - Fundo Municipal de Saúde de Mantenópolis, FMS - Fundo Municipal de Saúde de Marechal Floriano, FMS - Fundo Municipal de Saúde de Marilândia, FMS - Fundo Municipal de Saúde de Muniz Freire, FMS - Fundo Municipal de Saúde de Muqui, FMS - Fundo Municipal de Saúde de Pancas, FMS - Fundo Municipal de Saúde de Piúma, FMS - Fundo Municipal de Saúde de Ponto Belo, FMS - Fundo Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul, FMS - Fundo Municipal de Saúde de Santa Leopoldina, FMS - Fundo Municipal de Saúde de São Gabriel da Palha, FMS - Fundo Municipal de Saúde de São Roque do Canaã, FMS - Fundo Municipal de Saúde de Serra, FMS - Fundo Municipal de Saúde de Vargem Alta, FMS - Fundo Municipal de Saúde de Venda Nova do Imigrante, FMS - Fundo Municipal de Saúde de Vila Pavão, FMS - Fundo Municipal de Saúde de Vila Valério, FMS - Fundo Municipal de Saúde de Vila Velha, FMS - VITORIA - Fundo Municipal de Saúde de Vitória, FMS Ibiraçu - Fundo Municipal de Saúde de Ibiraçu, FMS/SDN - Fundo Municipal de Saúde de São Domingos do Norte, FMS\_SJC - Fundo Municipal de Saúde de São José do Calçado, FMSA - Fundo Municipal de Saúde de Apiacá, FMSAC - Fundo Municipal de Saúde de Afonso Cláudio, FMSAC - Fundo Municipal de Saúde de Alfredo Chaves, FMSAV - Fundo Municipal de Saúde de Atílio Vivácqua, FMSB - Fundo Municipal de Saúde de Brejetuba, FMSBE - Fundo Municipal de Saúde de Boa Esperança, FMSC - Fundo Municipal de Saúde de Cariacica, FMSC - Fundo Municipal de Saúde de Castelo, FMSCC - Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Castelo, FMSDM - Fundo Municipal de Saúde de Domingos Martins, FMSDRP - Fundo Municipal de Saúde de Dores do Rio Preto, FMSDSL - Fundo Municipal de Saúde de Divino de São Lourenço, FMSF - Fundo Municipal de Saúde de Fundão, FMSI - Fundo Municipal de Saúde de Ibatiba, FMSI - Fundo Municipal de Saúde de Ibitirama, FMSI - Fundo Municipal de Saúde de Itarana, FMSI - Fundo Municipal de Saúde de Iúna, FMSIC-ES - Fundo Municipal de Saúde de Iconha, FMSJN - Fundo Municipal de Saúde de João Neiva, FMSLT - Fundo Municipal de Saúde de Laranja da Terra, FMSM - Fundo Municipal de Saúde de Marataízes, FMSMONT - Fundo Municipal de Saúde de Montanha, FMSMS-ES - Fundo Municipal de Saúde de Mimoso do Sul, FMSMUCU - Fundo Municipal de Saúde de Mucurici, FMSNV - Fundo Municipal de Saúde de Nova Venécia, FMSP - Fundo Municipal de Saúde de Pinheiros, FMSPK - Fundo Municipal de Saúde de Presidente Kennedy, FMSRB - Fundo Municipal de Saúde de Rio Bananal, FMSS - Fundo Municipal de Saúde de Sooretama, FMSSM - Fundo Municipal de Saúde de São Mateus, FMSSMJ - Fundo Municipal de Saúde de Santa Maria de Jetibá, FMSST - Fundo Municipal de Saúde de Santa Teresa, FMT - Fundo Municipal de Trânsito de Vila Velha, FMT - Fundo Municipal do Trabalho de Vitória, FMTER - Fundo Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de Vila Velha, FPE - Fundo Penitenciário Estadual, FPS - Fundo de Proteção Social Dos Militares, FPS - Fundo de Proteção Social Dos Militares, FRSP - Fundo Rotativo do Sistema Penitenciário, FSPMES - Fundo de Saúde da Polícia Militar do Espírito Santo, FUEFUM - Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental de São Gabriel da Palha, FUMDEC - Fundo Municipal de Emergência da Defesa Civil do Município de Vila Velha, FUMDEMA - Fundo Municipal de Meio Ambiente de Barra de São Francisco, FUMDEST - Fundo Municipal de Defesa Social, Trânsito e Transporte de Vila Velha, FUMDEVIT - Fundo Metropolitano de Desenvolvimento da Grande Vitória, FUMPDDI - Fundo Municipal Para A Defesa Dos Direitos da Pessoa Idosa de Vila Velha, FUNCAD - Fundo de Modernização e Incentivo À Cobrança da Dívida Ativa e de Reestruturação Administrativa da Procuradoria Geral do Estado, FUNCITEC - Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia, FUNCOP - Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza, FUNCULTURA - Fundo de Cultura do Estado do Espírito

Santo, FUNDÁGUA - Fundo Estadual de Recursos Hídricos e Florestais do Espírito Santo, FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização Dos Profissionais da Educação, FUNDEMA - Fundo de Defesa e Desenvolvimento do Meio Ambiente, FUNDEPAR - Fundo de Desenvolvimento e Participações do Espírito Santo, FUNDEPAR-ES - Fundo de Desenvolvimento e Participações do Espírito Santo, FUNDES - Fundo de Desenvolvimento do Espírito Santo, FUNDES - Fundo de Desenvolvimento do Espírito Santo, FUNDESUL - Fundo de Desenvolvimento Econômico de Presidente Kennedy, FUNDESUL - Fundo de Desenvolvimento Econômico do Sul do Estado do Espírito Santo, FUNDETUR - Fundo de Desenvolvimento do Turismo de Vitória, Fundo Ambiental - Fundo Ambiental do Município de Vitória, FUNDO DE AVAL BANDES - Fundo de Aval Bandes, Fundo Habitação - Fundo Municipal de Habitação de Vitória, Fundo Idoso - Fundo Municipal Dos Direitos Dos Idosos de Vitória, Fundo PROCON - Fundo Municipal do Procon de Vitória, FUNEMP - Fundo Especial do Ministério Público do Estado do Espírito Santo, FUNEPJ - Fundo Especial do Poder Judiciário, FUNMPDEC - Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil de Vitória, FUNPAES - Fundo Estadual de Apoio À Ampliação e Melhoria Das Condições de Oferta da Educação Infantil e do Ensino Fundamental No Espírito Santo, FUNPDEC-ES - Fundo de Proteção e Defesa Civil do Estado do Espírito Santo, FUNPE - Fundo de Proteção Ao Emprego, FUNREBOM - Fundo Especial de Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar, FUNREPOCI - Fundo Especial de Reequipamento da Polícia Civil, FUNREPOM - Fundo Especial de Reequipamento da Polícia Militar, FUNSAF - Fundo Social de Apoio À Agricultura Familiar, FUNSEFAZ - Fundo de Modernização e Desenvolvimento Fazendário, FUNSEG - Fundo Municipal de Segurança Urbana de Vitória, FUNSES - Fundo Soberano do Estado do Espírito Santo, FUNTUR - Fundo de Fomento do Turismo, GAPRE - Gabinete do Prefeito de Linhares, GAPREF - Gabinete do Prefeito de Fundão, GP - Gabinete do Prefeito de Cariacica, GP - Secretaria de Gabinete de São Mateus, HAB - Hospital Adauto Botelho, HABF - Hospital Antônio Bezerra de Farias, HDRC - Hospital Doutora Rita de Cássia, HDS - Hospital Doutor Dório Silva, HIMABA - Hospital Geral e Infantil Dr. Alzir Bernadino Alves, HINSG - Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória, HJSN - Hospital Doutor João Dos Santos Neves, HMSA - Hospital e Maternidade Silvio Avidos, HPF - Hospital Pedro Fontes, HRAS - Hospital Doutor Roberto Arnizaut Silvares, HSJC - Hospital São José do Calçado, HSL - Hospital São Lucas, IASES - Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo, IDAF - Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo, IDESC - Instituto de Desenvolvimento do Município de Cariacica, IEMA - Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, IJSN - Instituto Jones Dos Santos Neves, INCAPER - Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural, INOVA CAPIXABA - Fundação Estadual de Inovação Em Saúde, IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, IPAJM - Instituto de Previdência Dos Servidores do Estado do Espírito Santo, IPAJM-FF - Instituto de Previdência Dos Servidores do Estado do Espírito Santo - Fundo Financeiro, IPAJM-FP - Instituto de Previdência Dos Servidores do Estado do Espírito Santo - Fundo Previdenciário, IPAMV - Instituto de Previdência e Assistência Dos Servidores do Município de Vitória, IPAMV-FF - Instituto de Previdência e Assistência Dos Servidores do Município de Vitória - Fundo Financeiro, IPAMV-FP - Instituto de Previdência e Assistência Dos Servidores do Município de Vitória - Fundo Previdenciário, IPAS - Instituto de Previdência Dos Servidores do Município de Águia Branca, IPASA - Instituto de Previdência Dos Servidores de Anchieta, IPASA-FF - Instituto de Previdência Dos Servidores Públicos do Município de Anchieta - Fundo Financeiro, IPASA-FP - Instituto de Previdência Dos Servidores Públicos do Município de Anchieta - Fundo Previdenciário, IPASBE - Instituto de Previdência e Assistência Servidores do Município de Boa Esperança, IPASBE - FF - Instituto de Previdência e Assistência Dos Servidores do Município de Boa Esperança - Fundo Financeiro, IPASBE - FP - Instituto de Previdência e Assistência Dos Servidores do Município de Boa Esperança - Fundo Previdenciário, IPASDM - Instituto de Previdência Dos Servidores do Município de Domingos Martins, IPASIC - Instituto de Previdência Dos Servidores do Município de Iconha, IPASJM - Instituto de Previdência e Assistência Dos Servidores de Jerônimo Monteiro, IPASJM-FF - Instituto de Previdência e Assistência Dos Servidores de Jerônimo Monteiro - Fundo Financeiro, IPASJM-FP - Instituto de Previdência e Assistência Dos Servidores de Jerônimo Monteiro - Fundo Previdenciário, IPASLIADM - Instituto de

Previdência e Assistência Dos Servidores do Município de Linhares - Taxa de Administração, IPASLI-FF - Instituto de Previdência e Assistência Dos Servidores do Município de Linhares - Fundo Financeiro, IPASLI-FP - Instituto de Previdência e Assistência Dos Servidores do Município de Linhares - Fundo Previdenciário, IPASMA - Instituto de Previdência Dos Servidores do Município de Aracruz, IPASMA - Instituto de Previdência e Assistência Dos Servidores do Município de Alegre, IPASMA - Instituto de Previdência e Assistência Dos Servidores do Município de Mantenópolis, IPASNOSUL - Instituto de Previdência Dos Servidores do Município de Rio Novo do Sul, IPASNOSUL-FF - Instituto de Previdência Dos Servidores do Município de Rio Novo do Sul - Fundo Financeiro, IPASNOSUL-FP - Instituto de Previdência Dos Servidores do Município de Rio Novo do Sul - Fundo Previdenciário, IPASPEC - Instituto de Previdência e Assistência Dos Servidores Municipais de Pedro Canário, IPC - Instituto de Previdência Dos Servidores Públicos do Município de Cariacica, IPC-FF - Instituto de Previdência Dos Servidores Públicos do Município de Cariacica - Fundo Financeiro, IPC-FP - Instituto de Previdência Dos Servidores Públicos do Município de Cariacica - Fundo Previdenciário, IPEM - Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo, IPEM-ES - Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo, IPESC - Instituto de Previdência Social Dos Servidores do Município de São José do Calçado, IPESC - FF - Instituto de Previdência Social Dos Servidores Públicos do Município de São José do Calçado - Fundo Financeiro, IPESC - FP - Instituto de Previdência Social Dos Servidores Publicos do Município de São José do Calçado - Fundo Previdenciário, IPG - FF - Instituto de Previdência Dos Servidores do Município de Guarapari - Fundo Financeiro, IPG - FP - Instituto de Previdência Dos Servidores do Município de Guarapari - Fundo Previdenciário, IPG - TX - Instituto de Previdência Dos Servidores do Município de Guarapari - Taxa de Administração, IPMG - Ipmg - Instituto de Previdência do Município de Guaçuí, IPRESF - Instituto de Previdência Dos Servidores do Município de Fundão, IPRESI - Instituto de Previdência Dos Servidores do Município de Ibiraçu, IPREVA - Instituto de Previdência Social Dos Servidores do Município de Vargem Alta, IPREVI - Instituto de Previdência Social Dos Servidores Públicos do Município de Viana, IPREVI-FF - Instituto de Previdência Social Dos Servidores Públicos do Município de Viana - Fundo Financeiro, IPREVI-FP - Instituto de Previdência Social Dos Servidores Públicos do Município de Viana - Fundo Previdenciário, IPREVITA - Instituto de Previdência Dos Servidores do Município de Itapemirim, IPREVMIMOSO - Instituto de Previdência Dos Servidores Públicos Municipais de Mimoso do Sul, IPREVMIMOSO - FP - Instituto de Previdência Dos Servidores do Município de Mimoso do Sul - Fundo Previdenciário, IPREVMIMOSO-FF - Instituto de Previdência Dos Servidores do Município de Mimoso do Sul - Fundo Financeiro, IPS - Instituto de Previdência Dos Servidores do Município de Serra, IPS/SMJ - Instituto de Previdência Dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá, IPSJON - Instituto de Previdência Dos Servidores do Município de João Neiva, IPSL - Instituto de Previdência Dos Servidores do Município de Santa Leopoldina, IPSMRB - Instituto de Previdência Dos Servidores do Município de Rio Bananal, IPVV - Instituto de Previdência de Vila Velha, IPVV-FF - Instituto de Previdência de Vila Velha - Fundo Financeiro, IPVV-FP - Instituto de Previdência de Vila Velha - Fundo Previdenciário, JUCEES - Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, MPES - Ministério Público do Estado do Espírito Santo, PCES - Polícia Civil do Espírito Santo, PG - Procuradoria Geral de São Mateus, PGE - Procuradoria Geral do Estado, PGM - Procuradoria Geral do Município de Barra de São Francisco, PGM - Procuradoria Geral do Município de Linhares, PGM - Procuradoria Geral do Município de Vila Velha, PGM - Procuradoria Geral do Município de Vitória, PM - Prefeitura Municipal de Vila Valério, PMA - Prefeitura Municipal de Alegre, PMA - Prefeitura Municipal de Anchieta, PMA - Prefeitura Municipal de Apiacá, PMA - Prefeitura Municipal de Aracruz, PMAB - Prefeitura Municipal de Águia Branca, PMAC - Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, PMAC - Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves, PMADN - Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte, PMARN - Prefeitura Municipal de Alto Rio Novo, PMAV - Prefeitura Municipal de Atílio Vivácqua, PMB - Prefeitura Municipal de Brejetuba, PMBE - Prefeitura Municipal de Boa Esperança, PMBG - Prefeitura Municipal de Baixo Guandu, PMBJN - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Norte, PMBSF - Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco, PMC - Prefeitura Municipal de Cariacica, PMC - Prefeitura Municipal de Castelo, PMC - Prefeitura Municipal de Colatina, PMCB - Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, PMCC -

Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo, PMCI - Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, PMDM - Prefeitura Municipal de Domingos Martins, PMDRP - Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto, PMDSL - Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço, PME - Prefeitura Municipal de Ecoporanga, PMES - Polícia Militar do Espírito Santo, PMF - Prefeitura Municipal de Fundão, PMG - Prefeitura Municipal de Guaçuí, PMG - Prefeitura Municipal de Guarapari, PMGL - Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg, PMI - Prefeitura Municipal de Ibatiba, PMI - Prefeitura Municipal de Ibiraçu, PMI - Prefeitura Municipal de Ibitirama, PMI - Prefeitura Municipal de Iconha, PMI - Prefeitura Municipal de Irupi, PMI - Prefeitura Municipal de Itaguaçu, PMI - Prefeitura Municipal de Itapemirim, PMI - Prefeitura Municipal de Itarana, PMI - Prefeitura Municipal de Iúna, PMJ - Prefeitura Municipal de Jaguaré, PMJM - Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro, PMJN - Prefeitura Municipal de João Neiva, PML - Prefeitura Municipal de Linhares, PMLT - Prefeitura Municipal de Laranja da Terra, PMM - Prefeitura Municipal de Mantenópolis, PMM - Prefeitura Municipal de Marataízes, PMM - Prefeitura Municipal de Marilândia, PMM - Prefeitura Municipal de Montanha, PMM - Prefeitura Municipal de Mucurici, PMM - Prefeitura Municipal de Muqui, PMMF - Prefeitura Municipal de Marechal Floriano, PMMF - Prefeitura Municipal de Muniz Freire, PMMS - Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul, PMNV - Prefeitura Municipal de Nova Venécia, PMP - Prefeitura Municipal de Pinheiros, PMP - Prefeitura Municipal de Piúma, PMPANCAS - Prefeitura Municipal de Pancas, PMPB - Prefeitura Municipal de Ponto Belo, PMPC - Prefeitura Municipal de Pedro Canário, PMPK - Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy, PMRB - Prefeitura Municipal de Rio Bananal, PMRNS - Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, PMS - Prefeitura Municipal de Serra, PMS - Prefeitura Municipal de Sooretama, PMSDN - Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte, PMSGP - Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, PMSJC - Prefeitura Municipal de São José do Calçado, PMSL - Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina, PMSM - Prefeitura Municipal de São Mateus, PMSMJ - Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá, PMSRC - Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã, PMST - Prefeitura Municipal de Santa Teresa, PMV - Prefeitura Municipal de Viana, PMV - Prefeitura Municipal de Vitória, PMVA - Prefeitura Municipal de Vargem Alta, PMVNI - Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, PMVP - Prefeitura Municipal de Vila Pavão, PMVV - Prefeitura Municipal de Vila Velha, PREVDRP - Instituto de Previdência de Dores do Rio Preto, PREVES - Fundação de Previdência Complementar do Estado do Espírito Santo, PREVICOB - Instituto de Previdência Social Dos Servidores do Município de Conceição da Barra, PROCON-ES - Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, PRODEST - Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Espírito Santo, PRODNORTE - Consórcio Público Prodnorte, PRÓ-ESPORTE - Fundo de Incentivo Ao Esporte e Lazer do Espírito Santo, PROGE - Procuradoria Geral do Município de Aracruz, PROGER - Procuradoria Geral do Município de Cariacica, PROGER - Procuradoria Geral do Município de Fundão, PROGER - Procuradoria Geral do Município de Serra, RECONSTRUÇÃO ES - Fundo Reconstrução Es, RIO GUANDU - Consórcio Público Rio Guandú, RPPS EM EXTINÇÃO - Regime Próprio de Previdência Social do Município de Castelo - Rpps Em Extinção, RPPSSM - Regime Próprio de Previdência Social de São Mateus, RTV - Rádio e Televisão Espírito Santo, SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Governador Lindenberg, SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alegre, SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alfredo Chaves, SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz, SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Baixo Guandu, SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guaçuí, SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiraçu, SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibitirama, SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iconha, SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itaguaçu, SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapemirim, SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itarana, SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguaré, SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jerônimo Monteiro, SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de João Neiva, SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Linhares, SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Marilândia, SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mimoso do Sul, SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio Bananal, SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sooretama, SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vargem Alta, SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

São Mateus, SAAE - Serviço Autônomo de Água Esgoto de São Domingos do Norte, SANEAR - Serviço Colatinense de Saneamento Ambiental, SEAG - Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca, SEAGRI - Secretaria Municipal de Agricultura e Transporte de Fundão, SEAMA - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, SECOM - Secretaria de Comunicação do Município de Aracruz, SECOM - Secretaria Municipal de Comunicação de Serra, SECOM - Superintendência Estadual de Comunicação Social, SECONT - Secretaria de Estado de Controle e Transparência, SECTI - Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional, SECULT - Secretaria de Estado da Cultura, SECULTEL - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer de Linhares, SEDE - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de Linhares, SEDEC - Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Habitação de Vitória, SEDEP - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Planejamento Estratégico, SEDES - Secretaria de Estado de Desenvolvimento, SEDES - Secretaria Municipal de Defesa Social de Serra, SEDEU - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Urbano de Linhares, SEDEU - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano de Linhares, SEDH - Secretaria de Estado de Direitos Humanos, SEDIR - Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania de Serra, SEDU - Secretaria de Estado da Educação, SEDU - Secretaria Municipal de Educação de Serra, SEDUR - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano de Serra, SEDURB - Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano, SEFA - Secretaria Municipal da Fazenda de Serra, SEFAZ - Secretaria de Estado da Fazenda, SEFAZ - Secretaria Municipal de Fazenda, Patrimônio e Controle de Gastos de Barra de São Francisco, SEFIN - Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento de Fundão, SEFIP - Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento de Linhares, SEG - Secretaria de Estado de Governo, SEGEP - Secretaria Municipal de Gestão Patrimonial de Linhares, SEGEPLAN - Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, SEGER - Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos, SEGES - Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Comunicação de Vitória, SEGOV - Secretaria de Governo de Aracruz, SEGOV - Secretaria Municipal de Governo de Fundão, SEGOV - Secretaria Municipal de Governo de Vitória, SEHAB - Secretaria de Habitação e Defesa Civil de Aracruz, SEICIT - Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia, SEJUS - Secretaria de Estado da Justiça, SEMAB - Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura, Pecuária e Abastecimento de Linhares, SEMAD - Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz, SEMAD - Secretaria Municipal de Administração de Baixo Guandu, SEMAD - Secretaria Municipal de Administração de Fundão, SEMAD - Secretaria Municipal de Administração de Vila Velha, SEMAD - Secretaria Municipal de Administração, SEMADH - Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação de Baixo Guandu, SEMAG - Secretaria de Agricultura do Município de Aracruz, SEMAM - Secretaria de Meio Ambiente de Aracruz, SEMAM - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Linhares, SEMAP - Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca de Cariacica, SEMAR - Secretaria Municipal de Administração e Dos Recursos Humanos de Linhares, SEMARC - Fundo Municipal de Assistência Social de Viana, SEMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social de Cariacica, SEMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social de Ecoporanga, SEMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social de Linhares, SEMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social de Serra, SEMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social de Vila Velha, SEMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social de Vitória, SEMAS - Secretaria de Assistência Social de Aracruz, SEMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social, SEMC - Secretaria Municipal de Cultura de Vitória, SEMCID - Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos de Vitória, SEMCOM - Secretaria Municipal de Comunicação de Cariacica, SEMCOM - Secretaria Municipal de Comunicação de Vila Velha, SEMCONT - Secretaria Municipal de Controle e Transparência de Cariacica, SEMCONT - Secretaria Municipal de Controle e Transparência de Vila Velha, SEMCULT - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, SEMCULT - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Vila Velha, SEMDE - Secretaria de Desenvolvimento Econômico de Aracruz, SEMDEC - Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente de Cariacica, SEMDEC - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de Vila Velha, SEMDEFES - Secretaria Municipal de Defesa Social de Cariacica, SEMDEI - Secretaria

Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação, SEMDEST - Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito de Vila Velha, SEMDU - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Mobilidade de Vila Velha, SEME - Secretaria Municipal de Educação de Cariacica, SEME - Secretaria Municipal de Educação de Linhares, SEME - Secretaria Municipal de Educação de Presidente Kennedy, SEME - Secretaria Municipal de Educação de Vitória, SEMEC - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Jaguaré, SEMED - Secretaria de Educação de Aracruz, SEMED - Secretaria Municipal de Educação de Baixo Guandu, SEMED - Secretaria Municipal de Educação de Fundão, SEMED - Secretaria Municipal de Educação de Viana, SEMED - Secretaria Municipal de Educação de Vila Velha, SEMEL - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Cariacica, SEMEL - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Linhares, SEMEL - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Vila Velha, SEMEL - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Vila Velha, SEMESP - Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude de Aracruz, SEMESP - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Vitória, SEMFA - Secretaria Municipal de Fazenda de Vitória, SEMFI - Secretaria de Finanças de Aracruz, SEMFI - Secretaria Municipal de Finanças de Cariacica, SEMFI - Secretaria Municipal de Finanças de Vila Velha, SEMGO - Secretaria Municipal de Governo, SEMGOV - Secretaria Municipal de Governo de Vila Velha, SEMHAB - Secretaria Municipal de Habitação de Cariacica, SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Vila Velha, SEMMAM - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Vitória, SEMO - Secretaria Municipal de Obras de Baixo Guandu, SEMOB - Secretaria de Obras e Infraestrutura de Aracruz, SEMOB - Secretaria Municipal de Obras de Cariacica, SEMOB - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, SEMOBI - Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura, SEMOHAB - Secretaria Municipal de Obras de Vitória, SEMOPE - Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Projetos Estruturantes de Vila Velha, SEMOSU - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Linhares, SEMPLA - Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão de Aracruz, SEMPLAPE - Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos Estruturantes, SEMSA - Fundo Municipal de Saúde de Viana, SEMSA - Secretaria de Saúde de Aracruz, SEMSA - Secretaria Municipal de Saúde de Vila Velha, SEMSA - Fundo Municipal de Saúde de Pedro Canário, SEMSERV - Secretaria Municipal de Serviços de Cariacica, SEMSU - Secretaria de Suprimentos de Aracruz, SEMSU - Secretaria Municipal de Segurança Urbana de Vitória, SEMSU - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Vila Velha, SEMTI - Secretaria Municipal de Tecnologia e Inovação de Vila Velha, SEMTUC - Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, SEMTUR - Secretaria de Turismo e Cultura de Aracruz, SEMUC - Secretaria Municipal de Cultura de Linhares, SEMUSP - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social de Linhares, SEMUSP - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social de Linhares, SENT. JUDIC. - PREC. - Encargos Gerais do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - Sentenças Judicárias - Precatórios Estaduais, SENT. JUDICIÁRIAS - Encargos Gerais do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - Sentenças Judicárias - Precatórios Municipais, SENTENÇAS JUDICIÁRIA - Encargos Gerais do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - Sentenças Judicárias - Penas Pecuniárias, SEOB - Secretaria Municipal de Obras de Serra, SEP - Secretaria de Estado de Economia e Planejamento, SESA - Secretaria de Estado da Saúde, SESE - Secretaria Municipal de Serviços de Serra, SESP - Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social, SESPORT - Secretaria de Estado de Esportes e Lazer, SETADES - Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social, SETHADES - Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação, Defesa e Assistência Social, SETRAN - Secretaria de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana de Vitória, SETRANS - Secretaria de Transportes e Serviços Urbanos de Aracruz, SETRANS - Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Urbanos de Fundão, SETUR - Secretaria de Estado do Turismo, SETUR - Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer de Serra, SGCA - Superintendência Geral de Compras e Almoxarifado de Barra de São Francisco, SGP-PREV - Instituto de Previdência Dos Servidores do Município de São Gabriel da Palha, SMA - Secretaria Municipal de Administração de São Mateus, SMA - Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Barra de São Francisco, SMA - Secretaria Municipal de Agricultura de Barra de São Francisco, SMA - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, SMC - Secretaria Municipal de Comunicação de Barra de São Francisco,

SMC - Secretaria Municipal de Comunicação de São Mateus, SMC - Secretaria Municipal de Cultura de São Mateus, SMCE - Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo de Barra de São Francisco, SMCT - Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Trabalho de São Mateus, SMDE - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Geração de Empregos de Barra de São Francisco, SMDS - Secretaria Municipal de Defesa Social de São Mateus, SMDS - Secretaria Municipal de Defesa Social, Trânsito e Guarda Municipal de Barra de São Francisco, SME - Secretaria Municipal de Educação de São Mateus, SMEC - Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Ecoporanga, SMELJ - Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude de São Mateus, SMF - Secretaria Municipal de Finanças de São Mateus, SMG - Secretaria Municipal de Governo de São Mateus, SMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Mateus, SMO - Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transportes de São Mateus, SMOU - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de Barra de São Francisco, SMP - Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Captação de Recursos de São Mateus, SMPA - Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura de São Mateus, SMSL - Secretaria Municipal de Serviços e Limpeza Pública de Barra de São Francisco, SMT - Secretaria Municipal de Transportes e Estradas de Barra de São Francisco, SMT - Secretaria Municipal de Turismo de São Mateus, SRSC - Superintendência Regional de Saúde de Colatina, SRSCI - Superintendência Regional de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim, SRSSM - Superintendência Regional de Saúde de São Mateus, SRSV - Superintendência Regional de Saúde de Vitória, TCEES - Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, TRIBUNAL DE JUSTICA - Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, UIJM - Unidade Integrada de Jerônimo Monteiro, VICE - Vice Governadoria do Estado do Espírito Santo

**Relator:** Marco Antônio da Silva

**CONTROLE EXTERNO – FISCALIZAÇÃO –  
ACOMPANHAMENTO – 7º CICLO DE FISCALIZAÇÃO  
CONJUNTA EM FOLHA DE PAGAMENTO – INDÍCIOS  
DE IRREGULARIDADES – NOTIFICAÇÃO DOS  
ÓRGÃOS JURISDICIONADOS – RECOMENDAÇÃO –  
CIÊNCIA.**

1. Constatados os indícios de irregularidades identificados no Relatório de Acompanhamento 00009/2022-3, impõe-se a notificação dos Órgãos Jurisdicionados, a fim de que adotem as medidas administrativas respectivas, visando o saneamento das irregularidades apontadas, com o posterior envio a esta Corte de Contas dos resultados obtidos.
2. A expedição de Recomendação a todos os Órgãos Jurisdicionados quanto à necessidade de revisão das legislações próprias relacionadas à tratativa da aposentadoria por incapacidade permanente ao trabalho, observando-se os ditames fixados pela Constituição Federal, em especial atenção às regulamentações trazidas pela Emenda Constitucional 103/2019 e Portaria MTP 1.467/2022, assim como a observância da carga horária praticada pelo servidor.

**O RELATOR EXMO. SR. CONSELHEIRO SUBSTITUTO MARCO ANTONIO DA SILVA:**

Cuidam os presentes autos da Fiscalização de Acompanhamento destinada a examinar a regularidade das folhas de pagamentos dos Órgãos Jurisdicionados por esta Egrégia Corte de Contas, no escopo fixado no 7º Ciclo de Fiscalização conjunta em folha de pagamento do Tribunal de Contas da União, relacionado à situação de incapacidade permanente dos servidores municipais e estaduais ao trabalho, bem como à acumulação de cargos em descumprimento de carga horária.

A área técnica, através do Núcleo de Controle Externo de Fiscalização de Pessoal e Previdência – NPPREV, por meio da equipe de Auditores designados à Fiscalização em comento, nos termos do Relatório de Acompanhamento 00009/2022-3, opinou pela expedição de **DETERMINAÇÕES** aos gestores responsáveis dos Órgãos Jurisdicionados, a fim de que adotem as respectivas medidas administrativas para saneamento das irregularidades especificamente apontadas, com posterior remessa dos resultados obtidos a esta Corte.

Opinou, ainda, pela expedição de Recomendação a todos os Órgãos Jurisdicionados quanto à necessidade de revisão das legislações próprias relacionadas à tratativa da aposentadoria por incapacidade permanente ao trabalho, observando-se os ditames fixados pela Constituição Federal, em especial atenção às regulamentações trazidas pela Emenda Constitucional 103/2019 e Portaria MTP 1.467/2022, assim como a observância da carga horária praticada pelo servidor.

O Ministério Público Especial de Contas, representado pelo Eminent Procurador, Dr. Luis Henrique Anastácio da Silva, nos termos do Parecer 04794/2023-8, anuiu *in totum* as propostas apresentadas pela área técnica.

Conforme regular distribuição vieram os autos a este Magistrado de Contas para emissão de relatório e voto para efeito de deliberação do Colegiado, na forma do artigo 29 do Regimento Interno, Resolução TC 261/2013.

**É o sucinto relatório.**

## **VOTO**

Em atenção aos achados e indícios de irregularidades constatados na presente Fiscalização de Acompanhamento, bem assentado nos termos do Relatório de Acompanhamento 00009/2022-3, sendo apresentadas propostas de determinações, recomendações e ciências aos Órgãos Jurisdicionados, necessário é a tomada de decisão quanto ao encaminhamento.

### **1. DAS CONSIDERAÇÕES DE FATO E DE DIREITO:**

A área técnica, através do Núcleo de Controle Externo de Fiscalização de Pessoal e Previdência – NPPREV, por meio da equipe de Auditores designados à

Fiscalização em comento, nos termos do Relatório de Acompanhamento 00009/2022-3, opinou pela expedição de **DETERMINAÇÕES** aos gestores responsáveis dos Órgãos Jurisdicionados, a fim de que adotem as respectivas medidas administrativas para saneamento das irregularidades especificamente apontadas, com posterior remessa dos resultados obtidos a esta Corte.

Opinou, ainda, pela expedição de Recomendação a todos os Órgãos Jurisdicionados quanto à necessidade de revisão das legislações próprias relacionadas à tratativa da aposentadoria por incapacidade permanente ao trabalho, observando-se os ditames fixados pela Constituição Federal, em especial atenção às regulamentações trazidas pela Emenda Constitucional 103/2019 e Portaria MTP 1.467/2022, assim como a observância da carga horária praticada pelo servidor.

Assim, transcreve-se os termos do Relatório de Acompanhamento 00009/2023-2, *in verbis*:

[...]

## 5. PROPOSTAS DE ENCAMINHAMENTO

Levando-se em consideração as análises e motivações contidas no presente Relatório de Acompanhamento, sugere-se:

### **DETERMINAR, com base no art. 1º, inciso XVI, da Lei Complementar Estadual 621/2012, c/c o art. 329, § 7º, do Regimento Interno do TCEES (Resolução TC 261/2013):**

Ao atual Prefeito de Cachoeiro de Itapemirim, sob a supervisão do Controle Interno municipal e do gestor do RPPS, no prazo de 90 dias, a revisão da legislação e dos normativos locais quanto à aposentadoria por incapacidade permanente ao trabalho, em especial o art. 48, II da Lei Municipal 4009/1994, promovendo a instituição de normas e procedimentos aderentes à Constituição Federal, especialmente às regulamentações impostas pela Emenda Constitucional 103/2019 e pelos dispositivos da Portaria MTP 1467/2022, garantindo, entre outros, que os atos de concessão sejam fundamentados em laudos atestados por junta médica oficial, que as condições que ensejaram a concessão da aposentadoria sejam reavaliadas periodicamente por junta médica oficial diferente da que concedeu o benefício e a possibilidade de retorno à atividade do servidor que tenha recuperado sua capacidade laboral (Subseção **Erro! Fonte de referência não encontrada.**);

Ao responsável do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, sob a supervisão do Controle Interno, no prazo de 60 dias, a realização de avaliação médica por junta oficial, para verificar a possível recuperação da capacidade laboral da servidora assim como o seu retorno à atividade, nos termos do 40, § 1º, I da Constituição Federal e do art. 176, parágrafo único da Portaria MTP 1.467/2022, e o envio do resultado das medidas administrativas tomadas para saneamento da situação na próxima prestação de contas (Subseção **Erro! Fonte de referência não encontrada.**);

Ao atual Prefeito de Guarapari, sob a supervisão do Controle Interno municipal e do gestor do RPPS, no prazo de 90 dias, a revisão da legislação e dos normativos locais quanto à aposentadoria por incapacidade permanente ao trabalho, em especial o art. 66 da Lei 1820/1998, promovendo a instituição de normas e procedimentos aderentes à Constituição Federal, especialmente às regulamentações impostas pela Emenda

Constitucional 103/2019 e pelos dispositivos da Portaria MTP 1467/2022, garantindo, entre outros, que os atos de concessão sejam fundamentados em laudos atestados por junta médica oficial, que as condições que ensejaram a concessão da aposentadoria sejam reavaliadas periodicamente por junta médica oficial diferente da que concedeu o benefício e a possibilidade de retorno à atividade do servidor que tenha recuperado sua capacidade laboral (Subseção **Erro! Fonte de referência não encontrada.**);

Aos responsáveis dos jurisdicionados abaixo listados, sob a supervisão dos respectivos Controles Internos, o envio do resultado das medidas administrativas tomadas para apuração da possível recuperação da capacidade laboral do servidor nos termos do 40, § 1º, I da Constituição Federal e do art. 176, parágrafo único da Portaria MTP 1.467/2022, na próxima prestação de contas:

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Guarapari	2.3.1
Instituto de Previdência dos Servidores do Município da Serra	<b>2.4.1</b> <b>Erro!</b> <b>Fonte de referência não encontrada.</b>
Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória	<b>2.5.2</b> <b>Erro!</b> <b>Fonte de referência não encontrada.</b>

5.1.5 Ao responsável da Secretaria Municipal de Administração de Vitória e ao responsável da Secretaria Municipal de Educação de Vitória, sob a supervisão do Controle Interno, que reavalie, nos termos da legislação municipal e do 40, § 1º, I da Constituição Federal e do art. 176, parágrafo único da Portaria MTP 1.467/2022, a possibilidade de a servidora retornar ao quadro de ativos da Secretaria, visto que a solicitação foi feita há sete anos, e encaminhe o resultado das medidas administrativas tomadas para saneamento da situação no prazo de 90 dias por meio de protocolo a este Tribunal (Subseção **Erro! Fonte de referência não encontrada.**);

5.1.6 Aos responsáveis dos jurisdicionados abaixo listados, sob a supervisão dos respectivos Controles Internos, o envio do resultado das medidas administrativas tomadas para apuração da acumulação indevida de cargos públicos em descumprimento ao inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal, no prazo de 90 dias, por meio de protocolo a este Tribunal:

<b>JURISDICIONADO</b>	<b>SUBSEÇÃO</b>
Fundo Municipal de Saúde de Vitória	3.1.1, 3.1.3
Polícia Militar do Estado do Espírito Santo	3.1.2
Fundo Estadual de Saúde (SESA)	3.1.3, 3.1.4
Fundo Municipal de Saúde de Linhares	3.1.4
Fundo Municipal de Saúde de Conceição da Barra	3.1.4
Fundo Municipal de Saúde da Serra	3.1.5

5.1.7 Aos responsáveis dos jurisdicionados abaixo listados, sob a supervisão dos respectivos Controles Internos, o envio do resultado das medidas administrativas tomadas para apuração da acumulação indevida de cargos públicos em descumprimento ao inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal, na próxima prestação de contas:

<b>JURISDICIONADO</b>	<b>SUBSEÇÃO</b>
Instituto de Previdência de Vila Velha	3.1.5

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória	2.5.2
---	-------

5.1.8 Aos responsáveis dos jurisdicionados abaixo listados, sob a supervisão dos respectivos Controles Internos, o envio do resultado das medidas administrativas tomadas para apuração da acumulação indevida de cargos públicos e incompatibilidade de carga horária em descumprimento ao inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e do art. 59-A do Decreto Lei 5452/43 (CLT), no prazo de 90 dias, por meio de protocolo a este Tribunal.

Fundo Municipal de Saúde de Cariacica	3.2.1
Fundo Estadual de Saúde (SESA)	3.2.1, 3.2.2
Diretoria de Saúde da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo	3.2.3
Fundo Municipal de Saúde de Vitória	3.2.2, 3.2.3

**5.2 RECOMENDAR, nos termos do art. 1º, inciso XXXVI, da Lei Complementar Estadual 621/2012, c/c o art. 329, § 7º, do Regimento Interno do TCEES (Resolução TC 261/2013), a todos jurisdicionados:**

5.2.1 A todos jurisdicionados, a revisão da legislação e dos normativos locais quanto à aposentadoria por incapacidade permanente ao trabalho, promovendo a instituição de normas e procedimentos aderentes à Constituição Federal, especialmente às regulamentações impostas pela Emenda Constitucional 103/2019 e pelos dispositivos da Portaria MTP 1.467/2022, garantindo, entre outros, a necessária e devida readaptação nos casos aplicáveis, que os atos de concessão sejam fundamentados em laudos atestados por junta médica oficial, que as condições que ensejaram a concessão da aposentadoria sejam reavaliadas periodicamente por junta médica oficial diferente da que concedeu o benefício e que o servidor que tenha recuperado sua capacidade laboral possa ter sua aposentadoria revertida (Seção **Erro! Fonte de referência não encontrada.**).

5.2.2 A todos jurisdicionados, a observação da carga horária praticada pelo servidor, a fim de sanar possíveis incompatibilidades na sua fruição nos casos de acumulação de vínculos empregatícios, buscando adequá-la a uma jornada que mostra-se compatível com os descansos necessários e capaz de não comprometer a qualidade dos serviços prestados, tão quanto, traga problemas à saúde ao servidor;

5.2.3 Para fins de verificação de acumulação de cargos ou de remuneração e proventos, a consulta acerca da existência de vínculos do servidor ou do aposentado com outros jurisdicionados, o que pode ser feito por meio do Painel de Controle do TCEES (Área Temática: Pessoal / consulta vínculos).

**5.3 Ainda, sugere-se CIÊNCIA, nos termos dos arts. 2º, II e 9º da Resolução TC 361, de 19 de abril de 2022:**

5.3.1 À Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua de que o servidor ativo vem exercendo suas atividades laborais sob condição de incapacidade permanente atestada pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Cahoeiro de Itapemirim (Subseção **Erro! Fonte de referência não encontrada.**);

5.3.2 Ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais (Estado do Espírito Santo) de que o servidor ativo vem exercendo suas atividades laborais sob condição de incapacidade permanente atestada pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Guarapari (Subseção **Erro! Fonte de referência não encontrada.**);

5.3.3 À Secretaria Municipal de Educação de Vitória de que o servidor ativo vem exercendo suas atividades laborais sob condição de incapacidade permanente atestada pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Município da Serra (Subseção **Erro! Fonte de referência não encontrada.**);

5.3.4 À Secretaria Municipal de Educação de Cariacica de que o servidor ativo vem exercendo suas atividades laborais sob condição de incapacidade permanente atestada

pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória (Subseção **Erro! Fonte de referência não encontrada.**);

5.3.5 À Secretaria Municipal de Educação de Cariacica de que o servidor ativo vem exercendo suas atividades laborais sob condição de incapacidade permanente atestada pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória. 2.5.2;

5.3.6 Ao representante do Ministério da Saúde no estado do Espírito Santo acerca dos casos de acumulação indevida de cargos públicos em descumprimento ao inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal narrados nos itens 3.1.1 e 3.1.2. – g.n.

Por seu turno, o Ministério Pùblico Especial de Contas, representado pelo Eminente Procurador, Dr. Luis Henrique Anastácio da Silva, nos termos do Parecer 04794/2023-8, anuiu *in totum* as propostas apresentadas pela área técnica.

Da análise do feito, entendo assistir razão aos fundamentos externados pela área técnica, nos termos do Relatório de Acompanhamento 00009/2022-3, cuja análise se mostra adequada, motivo pelo qual acolho tal entendimento, adotando-o como razão de decidir.

Desse modo, devem ser expedidas as determinações, recomendações, assim como ser dado ciência aos Órgãos Jurisdicionados, conforme antes indicado, na forma da fundamentação trazida pelo corpo técnico dessa Corte de Contas.

## 2. DO DISPOSITIVO:

Ante o exposto, acompanhando a proposta da área técnica, proponho **VOTO** no sentido de que o Colegiado aprove o seguinte teor de **ACÓRDÃO** que submeto à sua consideração.

**MARCO ANTONIO DA SILVA**

**Relator**

### 1. ACÓRDÃO TC-01162/2023-6:

Vistos, relatados e discutidos estes autos, **ACORDAM** os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, reunidos em Sessão do Plenário, ante as razões expostas em:

**1.1.** Considerando os achados e indícios de irregularidades constatados na presente Fiscalização de Acompanhamento, conforme bem assentado nos termos do Relatório de Acompanhamento 00009/2022-3, com fundamento no art. 1º, inciso XVI, da Lei

Complementar 621/2012 c/c o art. 329, § 7º, do Regimento Interno desta Egrégia Corte - Resolução TC 261/2013, **DETERMINAR**:

**1.1.1.** a **NOTIFICAÇÃO** do atual Prefeito de Cachoeiro de Itapemirim, Sr. **Victor da Silva Coelho**, sob a supervisão do Controle Interno Municipal e do gestor do RPPS, para que, no prazo de 90 (noventa) dias, providencie, caso ainda não realizada, a adoção das medidas pertinentes quanto à revisão da legislação e dos normativos locais que disciplinam o tratamento dado às aposentadorias por incapacidade permanente ao trabalho, em especial o art. 48, II da Lei Municipal 4009/1994, promovendo a instituição de normas e procedimentos aderentes à Constituição Federal, especialmente às regulamentações impostas pela Emenda Constitucional 103/2019 e pelos dispositivos da Portaria MTP 1467/2022, garantindo-se, entre outros, que os atos de concessão sejam fundamentados em laudos atestados por junta médica oficial; que as condições que ensejaram a concessão da aposentadoria sejam reavaliadas, periodicamente, por junta médica oficial diferente da que concedeu o benefício e a possibilidade de retorno à atividade do servidor que tenha recuperado sua capacidade laboral, conforme Subseção Erro! Fonte de referência não encontrada. do Relatório de Acompanhamento 00009/2022-3;

**1.1.2.** a **NOTIFICAÇÃO** do atual Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Sr. **Eder Botelho da Fonseca**, sob a supervisão do Controle Interno, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, providencie, caso ainda não realizada, a adoção das medidas pertinentes quanto à realização de avaliação médica, por junta oficial, para verificar a possível recuperação da capacidade laboral da servidora, assim como o seu retorno à atividade, nos termos do 40, § 1º, I da Constituição Federal e do art. 176, parágrafo único, da Portaria MTP 1.467/2022, com o respectivo envio do resultado das medidas administrativas tomadas para saneamento da situação na próxima prestação de contas, conforme Subseção Erro! Fonte de referência não encontrada. do Relatório de Acompanhamento 00009/2022-3;

**1.1.3.** a **NOTIFICAÇÃO** do atual Prefeito de Guarapari, Sr. **Edson Figueiredo Magalhães**, sob a supervisão do Controle Interno Municipal e do gestor do RPPS, para que, no prazo de 90 (noventa) dias, providencie, caso ainda não realizada, a adoção das medidas pertinentes quanto à revisão da legislação e dos normativos locais que disciplinam o tratamento dado às aposentadorias por incapacidade permanente ao trabalho, em especial o art. 66 da Lei Municipal 1820/1998, promovendo a instituição de normas e procedimentos aderentes à Constituição Federal, especialmente às regulamentações impostas pela Emenda Constitucional 103/2019 e pelos

dispositivos da Portaria MTP 1467/2022, garantindo-se, entre outros, que os atos de concessão sejam fundamentados em laudos atestados por junta médica oficial; que as condições que ensejaram a concessão da aposentadoria sejam reavaliadas, periodicamente, por junta médica oficial diferente da que concedeu o benefício e a possibilidade de retorno à atividade do servidor que tenha recuperado sua capacidade laboral, conforme Subseção Erro! Fonte de referência não encontrada. do Relatório de Acompanhamento 00009/2022-3;

**1.1.4.** a **NOTIFICAÇÃO** dos atuais Diretores Presidentes dos Órgãos Jurisdicionados, listados abaixo, sob a supervisão dos respectivos Controles Internos, quanto ao envio do resultado das medidas administrativas tomadas para apuração da possível recuperação da capacidade laboral dos respectivos servidores, nos termos do 40, § 1º, I da Constituição Federal e do art. 176, parágrafo único da Portaria MTP 1.467/2022, na próxima prestação de contas, sendo:

- a)** do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Guarapari – IPG, através do seu Diretor Presidente, Sr. **Marleno Medeiros Oliveira**, conforme Subseção 2.3.1 do Relatório de Acompanhamento 00009/2022-3;
- b)** do Instituto de Previdência dos Servidores do Município da Serra – IPS, através da sua Diretora Presidente, Sra. **Christiani Maria Vieira**, conforme Subseção 2.4.1 do Relatório de Acompanhamento 00009/2022-3;
- c)** do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória – IPAMV, através de sua Diretora Presidente, Sra. **Tatiana Prezotti Morelli**, conforme Subseção 2.5.2 do Relatório de Acompanhamento 00009/2022-3;

**1.1.5.** a **NOTIFICAÇÃO** dos atuais responsáveis das Secretarias Municipais de Administração e de Educação do Município de Vitória, respectivamente, Sr. **Regis Mattos Teixeira** e Sra. **Juliana Rohsner Vianna Toniati**, sob a supervisão do Controle Interno, para que, no prazo de 90 (noventa) dias, reavaliem, nos termos da legislação municipal e do art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal e do art. 176, parágrafo único, da Portaria MTP 1.467/2022, a possibilidade da servidora retornar ao quadro de ativos, visto que a solicitação foi feita há sete anos, assim como encaminhem o resultado das medidas administrativas tomadas para saneamento da situação, por meio de protocolo a este Tribunal, conforme Subseção Erro! Fonte de referência não encontrada. do Relatório de Acompanhamento 00009/2022-3;

**1.1.6.** a **NOTIFICAÇÃO** dos atuais responsáveis dos Órgãos Jurisdicionados, listados abaixo, sob a supervisão dos respectivos Controles Internos, para que, **no prazo de 90 (noventa) dias**, promovam o envio do resultado das medidas administrativas tomadas para apuração da acumulação indevida de cargos públicos em descumprimento ao inciso XVI, do artigo 37, da Constituição Federal, por meio de protocolo a este Tribunal, sendo:

- a) do Fundo Municipal de Saúde de Vitória, através da sua Diretora Presidente, Sra. **Magda Cristina Lamborghini**, conforme **Subseções 3.1.1 e 3.1.3 do Relatório de Acompanhamento 00009/2022-3**;
- b) da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo, através do seu Comandante Geral, **Coronel Douglas Caus**, conforme **Subseção 3.1.2 do Relatório de Acompanhamento 00009/2022-3**;
- c) do Fundo Estadual de Saúde – SESA, através da sua Diretora Presidente, Sra. **Maria de Lourdes Soares**, conforme **Subseções 3.1.3 e 3.1.4 do Relatório de Acompanhamento 00009/2022-3**;
- d) do Fundo Municipal de Saúde de Linhares, através de sua Diretora Presidente, Sra. **Sonia Maria Dalmolim de Souza**, conforme **Subseção 3.1.4 do Relatório de Acompanhamento 00009/2022-3**;
- e) do Fundo Municipal de Saúde de Conceição da Barra, através do seu Diretor Presidente, Sr. **Daniel Orestes Bissoli**, conforme **Subseção 3.1.4 do Relatório de Acompanhamento 00009/2022-3**;
- f) do Fundo Municipal de Saúde da Serra, através do seu Diretor Presidente, Sr. **Iranilson Casado Pontes**, conforme **Subseção 3.1.5 do Relatório de Acompanhamento 00009/2022-3**;

**1.1.7.** a **NOTIFICAÇÃO** dos atuais responsáveis dos Órgãos Jurisdicionados, listados abaixo, sob a supervisão dos respectivos Controles Internos, para que, **no prazo de 90 (noventa) dias**, promovam o envio do resultado das medidas administrativas tomadas para apuração da acumulação indevida de cargos públicos em descumprimento ao inciso XVI, do artigo 37, da Constituição Federal, por meio de protocolo a este Tribunal, sendo:

- a) do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Vila Velha – IPVV, através do seu Diretor Presidente, Sr. **Jorge Eloy Domingues da Silva**, conforme **Subseção 3.1.5 do Relatório de Acompanhamento 00009/2022-3**;

b) do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória – IPAMV, através de sua Diretora Presidente, Sra. **Tatiana Prezotti Morelli**, conforme Subseção 2.5.2 do Relatório de Acompanhamento 00009/2022-3;

**1.1.8.** a **NOTIFICAÇÃO** dos atuais responsáveis dos Órgãos Jurisdicionados, listados abaixo, sob a supervisão dos respectivos Controles Internos, para que, no prazo de 90 (noventa) dias, promovam o envio do resultado das medidas administrativas tomadas para apuração da acumulação indevida de cargos públicos e incompatibilidade de carga horária em descumprimento ao inciso XVI, do artigo 37, da Constituição Federal e do art. 59-A do Decreto Lei 5452/43 (CLT), por meio de protocolo a este Tribunal, sendo:

a) do Fundo Municipal de Saúde de Cariacica, através do seu Diretor Presidente, Sr. **Cesar Roberto Colnaghi**, conforme Subseção 3.2.1 do Relatório de Acompanhamento 00009/2022-3;

b) do Fundo Estadual de Saúde – SESA, através da sua Diretora Presidente, Sra. **Maria de Lourdes Soares**, conforme Subseções 3.2.1 e 3.2.2 do Relatório de Acompanhamento 00009/2022-3;

c) da Diretoria de Saúde da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo, através do seu Diretor Presidente, **Coronel Welington Barbosa Pessanha**, conforme Subseção 3.2.3 do Relatório de Acompanhamento 00009/2022-3;

d) do Fundo Municipal de Saúde de Vitória, através da sua Diretora Presidente, Sra. **Magda Cristina Lamborghini**, conforme Subseções 3.2.2 e 3.2.3 do Relatório de Acompanhamento 00009/2022-3;

**1.1.9.** **EXPEÇO RECOMENDAÇÃO**, com fundamento nos termos do art. 1º, inciso XXXVI, da Lei Complementar 621/2012 c/c o art. 329, § 7º, do Regimento Interno do TCEES, a todos jurisdicionados, no sentido de que providenciem, caso ainda não realizada, a adoção das medidas pertinentes quanto à:

a) revisão da legislação e dos normativos locais que disciplinam a concessão de aposentadoria por incapacidade permanente ao trabalho, promovendo a instituição de normas e procedimentos aderentes à Constituição Federal, especialmente às regulamentações impostas pela Emenda Constitucional 103/2019 e pelos dispositivos da Portaria MTP 1.467/2022, garantindo-se, entre outros: *i*) a necessária e devida readaptação nos casos aplicáveis; *ii*) que os atos de concessão sejam fundamentados em laudos atestados por junta médica oficial; *iii*) que as condições que ensejaram a concessão da aposentadoria sejam reavaliadas, periodicamente, por junta

médica oficial diferente da que concedeu o benefício, sendo revertida a aposentadoria do servidor que tenha recuperado sua capacidade laboral, conforme Seção Erro! Fonte de referência não encontrada. do Relatório de Acompanhamento 00009/2022-3;

- b) a observação da carga horária praticada pelo servidor, a fim de sanar possíveis incompatibilidades na sua fruição nos casos de acumulação de vínculos empregatícios, buscando adequá-la a uma jornada que se mostre compatível com os descansos necessários e capaz de não comprometer a qualidade dos serviços prestados, assim como, assegurando proteção à saúde do servidor;
- c) diligenciem, para fins de verificação de acumulação de cargos ou de remuneração e proventos, com a consulta acerca da existência de vínculos do servidor ou do aposentado com outros entes/órgãos, o que pode ser feito por meio do Painel de Controle do TCEES: Área Temática: Pessoal/consulta vínculos;

**1.2. DAR CIÊNCIA** aos Órgãos Jurisdicionados, listados abaixo, nos termos do art. 2º, incisos I e II c/c o art. 9º, incisos I ao V, ambos, da Resolução TC 361/2022, sendo:

**1.2.1. À Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua** da existência de servidor ativo exercendo suas atividades laborais sob condição de incapacidade permanente atestada pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, conforme Subseção Erro! Fonte de referência não encontrada. do Relatório de Acompanhamento 00009/2022-3;

**1.2.2. Ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais do Estado do Espírito Santo** da existência de servidor ativo exercendo suas atividades laborais sob condição de incapacidade permanente atestada pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Guarapari, conforme Subseção Erro! Fonte de referência não encontrada. do Relatório de Acompanhamento 00009/2022-3;

**1.2.3. À Secretaria Municipal de Educação de Vitória** da existência de servidor ativo exercendo suas atividades laborais sob condição de incapacidade permanente atestada pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Município da Serra, conforme Subseção 2.4.1 do Relatório de Acompanhamento 00009/2022-3;

**1.2.4. À Secretaria Municipal de Educação de Cariacica** da existência de servidor ativo exercendo suas atividades laborais sob condição de incapacidade permanente atestada pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores

do Município de Vitória, conforme Subseções 2.5.1 e 2.5.2 do Relatório de Acompanhamento 00009/2022-3;

**1.2.5. Ao Representante do Ministério da Saúde no Estado do Espírito Santo** acerca dos casos de acumulação indevida de cargos públicos em descumprimento ao inciso XVI, do artigo 37, da Constituição Federal, conforme Subseções 3.1.1 e 3.1.2 do Relatório de Acompanhamento 00009/2022-3.;

**1.3. DETERMINAR**, ainda, seja anexada cópia do Relatório de Acompanhamento 00009/2022-3 às respectivas notificações a serem encaminhadas, e, após, retornem os autos ao Relator com as informações pertinentes e certificações devidas.

**2.** Unânime.

**3.** Data da Sessão: 07/12/2023 - 61<sup>a</sup> Sessão Ordinária do Plenário.

**4.** Especificação do quórum:

**4.1.** Conselheiros: Rodrigo Flávio Freire Farias Chamoun (presidente), Sebastião Carlos Ranna de Macedo, Sérgio Aboudib Ferreira Pinto, Domingos Augusto Taufner, Sérgio Manoel Nader Borges, Rodrigo Coelho do Carmo e Luiz Carlos Ciciliotti da Cunha.

**4.2.** Conselheiro substituto: Marco Antonio da Silva (relator)

CONSELHEIRO RODRIGO FLÁVIO FREIRE FARIAS CHAMOUN

**Presidente**

CONSELHEIRO SUBSTITUTO MARCO ANTONIO DA SILVA

**Relator**

CONSELHEIRO SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO

CONSELHEIRO SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO

CONSELHEIRO DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER

CONSELHEIRO SÉRGIO MANOEL NADER BORGES

CONSELHEIRO RODRIGO COELHO DO CARMO

CONSELHEIRO LUIZ CARLOS CICILIOtti DA CUNHA

Fui presente:

PROCURADOR DE CONTAS LUIS HENRIQUE ANASTÁCIO DA SILVA

**Procurador-geral**

ODILSON SOUZA BARBOSA JÚNIOR

**Secretário-geral das Sessões**